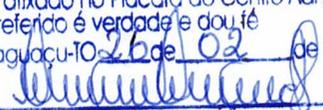




**P O R T A R I A N.º. 165/2020,**

de 26 de fevereiro de 2020.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria  
foi afixado no Placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé  
Araguaçu-TO, 26 de 02 de 2020  
  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pela servidora **MARLENE ALVES DE ALMEIDA**, para licença maternidade mediante atestado médico.

**CONSIDERANDO**, que o parto foi realizado no dia 19 do corrente mês e ano de acordo com as certidões de nascimento dos infantes **Taciano Filho Lopes de Almeida** e **Tacienny Vitória Lopes de Almeida**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença maternidade à servidora **MARLENE ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 9942, lotada na Secretaria Municipal de Cidade, ocupante do cargo de GARI nomeada pelo Decreto 101/2010 de 04/01/2010, pelo período de cento e oitenta (180) dias contados do dia 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2020.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020).

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal